



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### PORTRARIA SDSCJ N° 34 DE 31 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a reprogramação de saldo de recursos cofinanciado por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo para o município de Santa Cruz de Capibaribe.*

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIALM CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na lei estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.829, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/1995, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio de Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013 e suas alterações, deliberada pela Resolução CEAS Nº 296/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Considerando a Resolução CIB nº 02, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe da reprogramação de saldo de recursos cofinanciado por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, solicitada pelo município de Santa Cruz do Capibaribe e deliberada pela CEAS através da Resolução nº 553 de 21/03/2022, de 21 de março de 2022,

Considerando o pleito do município de Santa Cruz do Capibaribe, por meio do Ofício nº 429 de 16/12/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, fica autorizado a reprogramar o saldo remanescente do cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CCA, que está com sua execução encerrada, para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, cofinanciado, no valor de R\$ 22.860,87 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de março de 2022.

**JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

-Em exercício-



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Rodrigues Reis e Silva**, em 01/04/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22751028** e o código CRC **66BD9D5D**.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000